



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Em 07 de julho de 2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criado pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, **com sede no SIG Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Zona Industrial, Brasília, DF**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.495.116/0001-37**, neste ato representado pela sua Presidente, Dra **LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, brasileira, médica, inscrita no CRM-DF sob o nº 13.583, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **08.736.011/0011-18**, sediada no **SIA Quadra 5-C, Área Especial 23, Parte "C", Zona Industrial (Guará), Brasília, DF**, neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO LOPES GAMA**, brasileiro, diretor comercial e pelo senhor **ANDRÉ CHANG ALVIM**, brasileiro, diretor financeiro, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CRMDF nº 8/2022, oriundo do Processo Administrativo Setor de Compras e Licitações nº 13/2022, Pregão Eletrônico nº 8/2022, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e consolidadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato CRMDF nº 8/2022, **de 20 de julho de 2025 a 19 de julho de 2026**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação, instalação, fornecimento de todos os insumos e manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de autosserviço de café expresso e bebidas quentes, com franquia mensal de 1.000 (mil) doses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal do presente contrato, considerando os serviços efetivamente prestados, será conforme a tabela abaixo:

Item	Catser	Qte. de Máquina	Descrição do Serviço	Qte. Doses	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	20648	1	Franquia de dose de café e bebidas quentes em máquina de autosserviço	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
2	20648		Doses excedentes de café e bebidas quentes em máquina de autosserviço	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00	R\$ 3.024,00
Valor Total Estimado						R\$ 1.782,00	R\$ 21.384,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, como os impostos, seguros, fretes, taxas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Nota de Empenho disponível para os **exercícios de 2025**, sob as Rubricas nº **6.2.2.1.1.33.90.39.007 - Locação de Máquinas e Equipamentos**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CONTRATANTE:

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

CONTRATADA:

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente
GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A
GUSTAVO LOPES GAMA
Representante Legal

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente
GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A
ANDRÉ CHANG ALVIM
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 07/07/2025, às 19:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Gama, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 08:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Chang Alvim, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 10:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2731972** e o código CRC **F3F57848**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.7.000006560-2 | data de inclusão: 07/07/2025